

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1055/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor do e-Doc n. 07010520733202218,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino 2019/1 do Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA**, a partir de 31 de outubro de 2022, marcado anteriormente de 24 de outubro a 10 de novembro de 2022, assegurando o direito de fruição dos 11 (onze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça